



Banco Citibank S.A

CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80

Sede: Avenida Paulista, 1.111, 2º andar-parte, São Paulo - SP

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica  
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de  
2015, que dispõe sobre o exercício profissional de  
administração de carteiras de valores mobiliários.

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Vide Anexo I deste formulário.
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p>Presente no país desde 1915, a instituição Citibank Crédito e Financiamento e Investimento S.A. passou a ser denominada Banco Citibank S.A. em 07/08/1991. Em 1993, obteve autorização do Banco Central do Brasil para se tornar sociedade de Banco Múltiplo com carteiras de Bancos Comerciais, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Bancos de Investimento e Sociedades de Crédito Imobiliário, podendo, ainda, praticar operações compromissadas e atuar no mercado de câmbio.</p>	
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
<p>Em 31 de outubro de 2017, o Banco Citibank S.A. cindiu parte de seu capital, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) social ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Itaucard S.A., com o consequente cancelamento de 2.831.052 (duas milhões, oitocentas e trinta e uma mil, cinquenta e duas)</p>	

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao devido pelas duas últimas entidades. Tal operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2018, bem como o seu respectivo ato societário arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 72.823/18-5, na sessão do dia 08 de fevereiro de 2018.

Ainda, o Banco Citibank S.A., incorporou uma das entidades pertencentes ao grupo Citi, o Citibank Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, no dia 30 de maio de 2018, tendo recebido sua aprovação pelo referido Banco Central aos dias 24 de dezembro de 2018 e a referida ata em que se deliberou pelo mencionado evento societário foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 70.879/19-9, em sessão do dia 06 de fevereiro de 2019. Não importando aumento de capital social ao Banco.

b. escopo das atividades	
Não se aplica ao Banco Citibank S.A. Não houve mudança relevante nos últimos 5 anos	
c. recursos humanos e computacionais	
Inclusão do diretor Roberto Paolino como responsável por Administração de Carteira (administração fiduciária) na CVM em 02 de março de 2017.	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	
Não se aplica ao Banco Citibank S.A. Não houve mudança relevante nos últimos 5 anos	
<b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 sócios
b. número de empregados	7 empregados na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
c. número de terceirizados	0 terceiros
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam	Roberto Paolino.

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	KPMG Auditores Independentes
b. data de contratação dos serviços	Abril 2018 a Abril 2019
c. descrição dos serviços contratados	
Tem por objeto a execução de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatórios relacionados às entidades financeiras e não financeiras, exceto fundos de investimento.	
<b>5. Resiliência financeira</b>	Não aplicável às instituições financeiras.
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
Não aplicável para Instituição Financeira	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
Não aplicável para Instituição Financeira	
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução <sup>3</sup>	
Não aplicável para Instituição Financeira	
<b>6. Escopo das atividades</b>	

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	
<p>O Banco Citibank S.A. tem como objetivo atuar exclusivamente na administração fiduciária de fundos proprietários do próprio Banco Citibank S.A. e empresas de seu conglomerado econômico, ou seja, aqueles destinados à gestão de recursos próprios destas empresas. Esse serviço não será oferecido para terceiros.</p>	
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	
<p>O Banco Citibank S.A., na qualidade de administrador fiduciário, presta serviços de administração apenas para Fundos de investimento (FI e FIC) destinados à gestão de recursos próprios do Banco Citibank S.A. e empresas de seu conglomerado econômico.</p>	
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	
<p>A Administração fiduciária de Fundos é realizada para fundos de investimentos proprietários em todas as classes de ativos: Renda Fixa, Ações e Multimercados.</p>	
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	
<p>Não aplicável, uma vez que o Banco Citibank S.A. atua como administrador fiduciário apenas para fundos de investimentos proprietários.</p>	
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	

<p>O Banco Citibank S.A. desenvolve todas as atividades permitidas em seu Estatuto Social dentro dos limites e respeitadas as legislações aplicáveis sobre sigilo da informação, garantido por segregação física “chinese wall”, segregação lógica com diferentes perfis e diretórios de acesso, como linhas de reporte independentes. Ademais, as políticas internas visam identificar, mapear e endereçar eventuais conflitos de interesses, como: aceitação de presentes e entretenimento, oferta de presentes e entretenimento, atividades e contribuições políticas, contribuições para obras de caridade, conflitos de interesse com clientes e contrapartes, atividades empresariais externas, oportunidades de negócio, transações comerciais com entidades e indivíduos relacionados, Transações comerciais em nome pessoal e Contratação de familiares.</p>	
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	
<p>As empresas integrantes do conglomerado econômico do Grupo Citibank no Brasil desempenham as atividades permitidas em seus Estatutos e Contratos Sociais, conforme determinado nas respectivas legislações aplicáveis. O Grupo Citibank exerce a governança das sociedades controladoras, controladas, coligadas através de realização de comitês que tem como objetivo a avaliação das atividades das mesmas. O conteúdo destas análises inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• avaliação do balanço;</li> <li>• acompanhamento de ativo e passivo;</li> <li>• supervisão dos planos de liquidez e de financiamento;</li> <li>• adequação de capital;</li> <li>• adequação de preços e condições nas transferências realizadas entre as sociedades controladoras, controladas, coligadas; e</li> <li>• monitoramento de limites de gestão de risco, metas e índices.</li> </ul>	
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Informações pertinentes à atividade de gestão de recursos.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Não aplicável</p>

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável
iii. instituições financeiras	Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável
vii. seguradoras	Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável
ix. clubes de investimento	Não aplicável
x. fundos de investimento	Não aplicável
xi. investidores não residentes	Não aplicável
xii. outros (especificar)	Não aplicável
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável
i. pessoas naturais	Não aplicável

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável
iii. instituições financeiras	Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável
vii. seguradoras	Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável
ix. clubes de investimento	Não aplicável
x. fundos de investimento	Não aplicável
xi. investidores não residentes	Não aplicável
xii. outros (especificar)	Não aplicável
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00



i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 482.646.761,07
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 357.109.975,08
k. outros valores mobiliários	R\$ 4.155.538.645,86
l. títulos públicos	R\$ 5.120.096.559,03
m. outros ativos	R\$ 77.828,17
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável ao Banco Citibank S.A., pois atua exclusivamente como Administrador Fiduciário para fundos proprietários seus e de empresas de seu conglomerado econômico.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	

O Banco Citibank S.A. é a instituição líder do Conglomerado Citibank no Brasil.

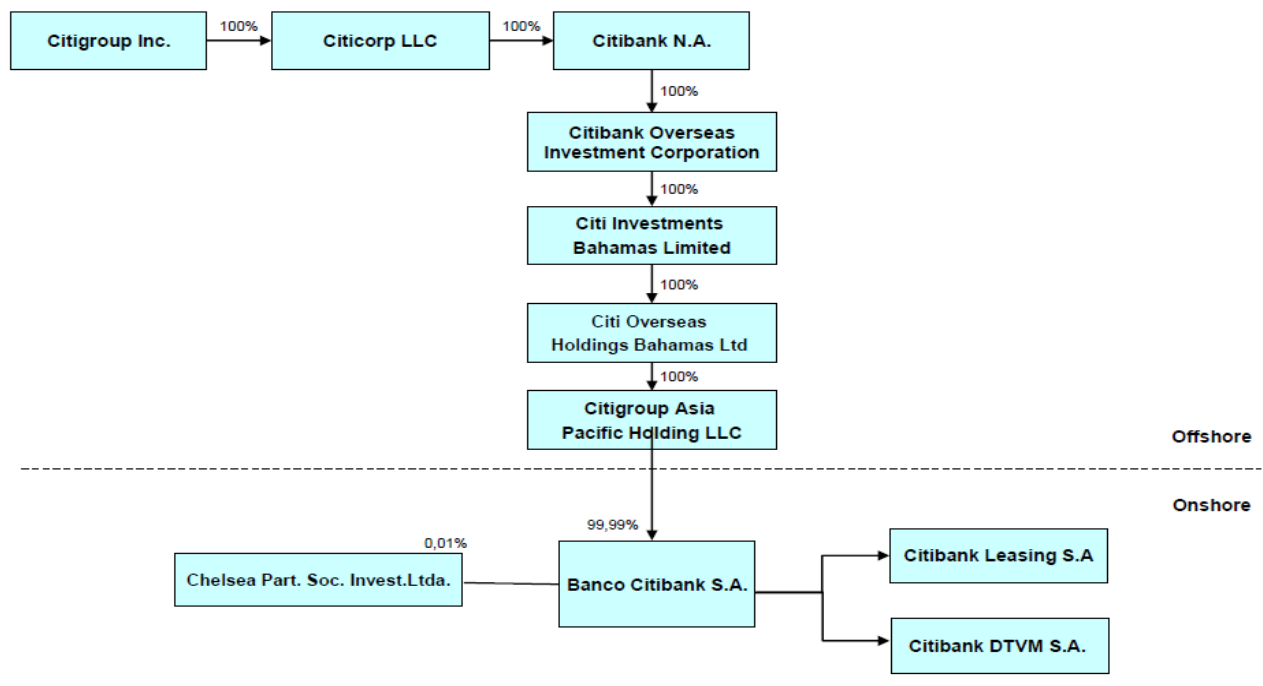
Controladores Diretos	
Nome	CNPJ
1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	24.770.078/0001-53
2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.	60.898.293/0001-06

Controladores Indiretos	
Nome	CNPJ
1. Citi Overseas Holdings Bahamas Ltd.	N/A
2. Citi Investments Bahamas Limited	N/A

3. Citibank Overseas Investment Corporation	05.707.514/0001-03								
4. Citibank N.A.	05.505.775/0001-32								
5. Citicorp LLC	N/A								
6. Citigroup Inc.	05.863.849/0001-02								
b. controladas e coligadas									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Controladas e Coligadas</th> </tr> <tr> <th>Nome</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Citibank Leasing S.A.</td> <td>34.112.128/0001-69</td> </tr> <tr> <td>2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</td> <td>33.868.597/0001-40</td> </tr> </tbody> </table>		Controladas e Coligadas		Nome	CNPJ	1. Citibank Leasing S.A.	34.112.128/0001-69	2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	33.868.597/0001-40
Controladas e Coligadas									
Nome	CNPJ								
1. Citibank Leasing S.A.	34.112.128/0001-69								
2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	33.868.597/0001-40								
c. participações da empresa em sociedades do grupo									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Participações da empresa em sociedades do Grupo</th> </tr> <tr> <th>Nome</th> <th>Porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Citibank Leasing S.A.</td> <td>99,99%</td> </tr> <tr> <td>2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</td> <td>99,99%</td> </tr> </tbody> </table>		Participações da empresa em sociedades do Grupo		Nome	Porcentagem	1. Citibank Leasing S.A.	99,99%	2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	99,99%
Participações da empresa em sociedades do Grupo									
Nome	Porcentagem								
1. Citibank Leasing S.A.	99,99%								
2. Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	99,99%								
d. participações de sociedades do grupo na empresa									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Participações de sociedades do grupo na empresa</th> </tr> <tr> <th>Nome</th> <th>Porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC</td> <td>99,99%</td> </tr> <tr> <td>2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.</td> <td>0,01%</td> </tr> </tbody> </table>		Participações de sociedades do grupo na empresa		Nome	Porcentagem	1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	99,99%	2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.	0,01%
Participações de sociedades do grupo na empresa									
Nome	Porcentagem								
1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	99,99%								
2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.	0,01%								
e. sociedades sob controle comum									
Não aplicável.									

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

**ownership Structure**



**8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup>**

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

1. Diretoria
2. Comitê de Auditoria
3. Ouvidoria
4. Comitê de remuneração

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

1. Comitê de Auditoria – Compete ao Comitê de Auditoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria da Instituição, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; II. recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, sempre em conjunto com o Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos da Instituição; V. avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recebimento e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar, à Diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII acima, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; X. exercer outras atribuições eventualmente determinadas pelo Banco Central do Brasil; e XI. elaborar semestralmente, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo, no mínimo, as informações indicadas no artigo 16 da Resolução 3081, e suas alterações emitidas pelo Banco Central do Brasil.

2. Comitê de Remuneração – São responsabilidades do Comitê de Remuneração: I. elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade, propondo à diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade; III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; IV. propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76, de 1976; V. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos,

com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto nesta resolução; e VIII. poderá estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento.

3. Ouvidoria – Compete à Ouvidoria I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento; II. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao Conglomerado Citi no Brasil, reclamações estas que não foram solucionadas pelos canais de atendimento primários e regulares; III. atuar como canal de comunicação entre as instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao Conglomerado Citi no Brasil, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; IV. manter os clientes informados quanto ao andamento de sua demanda, bem como das providências que estão sendo adotadas pela Sociedade para solução desta, devendo encaminhar resposta conclusiva no prazo informado para estes, o qual não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto na Regulamentação em vigor, salvo nos casos excepcionais ali previstos; V. manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas para solucioná-los; VI. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições; e VII. exercer outras atribuições eventualmente determinadas pelo Banco Central do Brasil.

4. Comitê Fiduciário - O Comitê Fiduciário tem como objetivo o monitoramento dos fundos sob a administração do Banco Citibank S.A, bem como o acompanhamento dos requerimentos legais inerentes à atividade.

As principais responsabilidades do Comitê Fiduciário são: (I) revisar as ocorrências de eventuais desvios de aderência à política de investimento dos fundos administrados pelo Banco Citibank S.A.; (II) análise do monitoramento de risco de mercado dos fundos administrados pelo Citi; e (III) apresentar as novas regulamentações e as adaptações aos procedimentos internos, quando aplicável.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	
---	--

1. Comitê de Auditoria – de funcionamento permanente, é composto por até cinco membros da diretoria. As reuniões ocorrem ordinariamente a cada três meses ou mediante consenso de seus membros. Todas as decisões são registradas através de atas.

2. Comitê de remuneração - de funcionamento permanente, é composto por três até cinco membros eleitos pela Diretoria. Todas as decisões são registradas através de atas.

3. Ouvidoria - composto por um ouvidor responsável. Todas as decisões são registradas através de atas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é composta por, no mínimo, dois e, no máximo, vinte membros e tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, conforme estabelecido no Estatuto Social.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da última eleição	Prazo do mandato	Outros cargos ocupados
Fábio Sarabia	39	Administrador e Advogado	279.413.358-67	Diretor Estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretor no Citibank DTVM S.A. Citibank Leasing S.A. –

							Arrendamento Mercantil; Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Cambio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A Citibank N.A. – Filial Brasileira.
Marcelo Trevizani Marangon	48	Administrador de Empresas	136.793.918-62	Diretor Estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretor no Citibank DTVM S.A.; Citi Brasil Comércio e Participações Ltda; Citi Participações e Investimentos Ltda; Citibank Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil; Citibank N.A. – Filial Brasileira; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.
Roberto Paolino	48	Engenheiro Mecânico	175.035.168-44	Diretor estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretor Estatutário em Banco Citibank S.A.; Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
André Franco de Moraes	53	Advogado	069.208.798-24	Diretor Estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretor em Banco Citibank S.A; Citi Brasil Comercio e Participações Ltda; Citi Participações e Investimentos Ltda; Citibank Leasing S.A - Arrendamento Mercantil; Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A; Citigroup Global Markets Brasil C.C.T.VM S.A ; Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda; Citigroup Global

							Markets Assessoria Ltda
Maria Luiza Lage de Mattos Levi	49	Administradora de Empresas	092.197.648-81	Diretor Estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretora em Banco Citibank S.A; Citi Brasil Comercio e Participações Ltda; Citi Participações e Investimentos Ltda; Citibank Leasing S.A - Arrendamento Mercantil; Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A; Citigroup Global Markets Brasil C.C.T.VM S.A e; Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda; Citigroup Global Markets Assessoria Ltda.
Pedro Paulo Giubbina Lorenzini	50	Administrador de Empresas	103.594.548-79	Diretor Estatutário	30/04/2018	1 ano	Diretor em Banco Citibank S.A; Citi Brasil Comercio e Participações Ltda; Citi Participações e Investimentos Ltda; Citibank Leasing S.A - Arrendamento Mercantil; Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A; Citigroup Global Markets Brasil C.C.T.VM S.A e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda

<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	



- datas de entrada e saída do cargo

## **ROBERTO PAOLINO**

### **ESCOLARIDADE**

Formado em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial de São Bernardo do Campo – SP. Possui MBA pela Universidade de São Paulo e participou de programas executivos da Universidade Vanderbilt, Universidade de Cambridge e Université du Lyon, na França.

### **CERTIFICAÇÕES**

Certificação Profissional Anbima – Série 20.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **CITIBANK**

Diretor responsável por Administração Fiduciária

Diretor no Banco Citibank S.A., responsável pela Administração de Carteira (administração fiduciária) desde março de 2017. Foi diretor da área de Instituições Financeiras e Setor Público no Citi Brasil, responsável pelo relacionamento com Bancos, Asset Managers, companhias de seguros, fundos de pensão, investidores estrangeiros e entidades do setor público. Ingressou no Citi em 1992, e ocupou vários cargos gerenciais em diferentes áreas e países, tais como: diretor da unidade de Direct Custody and Clearing na América Latina, com sedes em NY e São Paulo; Diretor Executivo de previdência do CitiInsurance do Brasil Vida e Previdência; e Diretor Executivo do Multiprev – o produto do Fundo de Pensão do Citigroup na ocasião. Também ocupou cargos de gerência no Citi em São Paulo, na Cidade do México e em Tampa-FL. É membro do Conselho de Administração da Galgo S.A. e Diretor Superintendente do Fundo de pensão Citiprevi.

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução e pela gestão de risco:</p> <p><b>FABIO SARABIA</b></p> <p><b>ESCOLARIDADE</b></p> <p>Fundação Getúlio Vargas - Pós Graduação em Compliance – conclusão prevista para ago/2019  Universidade de São Paulo – Graduação em Direito – 2008  Universidade de São Paulo – Graduação em Administração - 2003</p> <p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p> <p><b>Banco Citibank S.A.</b> – desde Junho/2000</p> <p><i>Responsável pelas áreas de Compliance e PLD para o Brasil</i>  <i>Linha de Subordinação: Diretor de Compliance para a América do Sul e Diretor do Citi Brasil</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compliance e AML</li> </ul> <p>Desde maio/2013 - <i>Compliance Officer</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão das equipes responsáveis por AML e Compliance de todas as linhas de negócio;</li> <li>- Implementação e coordenação de programas de compliance globais e locais, incluindo o desenvolvimento de políticas e procedimentos;</li> <li>- Atuação como ponto de contato para auditorias internas e regulatórias;</li> <li>- Realização de programas de avaliação de riscos na organização;</li> <li>- Execução de treinamentos para as áreas de negócios; e</li> <li>- Representante do Citi para temas de AML e Compliance na indústria bancária.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Affluent and High Net Worth Segment</i></li> </ul> <p>De julho/2008 a abril/2013 – Business Unit Compliance Officer</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável pelos controles e cumprimento das regras do segmento de alta renda internacional;</li> <li>- Coordenação e execução de testes de contingência, <i>Mystery Shopper</i>, avaliação de riscos, e outros programas regulatórios;</li> <li>- Acompanhamento das auditorias internas e externas; e</li> <li>- Realização de treinamentos para as equipes comerciais sobre sistemas e políticas de controles.</li> </ul> <p>De outubro/2009 a setembro/2012 – Gerente de Produtos de Investimentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De agosto/2005 a julho/2008 atuou como Gerente de Operações.</li> </ul> <p>De junho/2000 a julho/2005 atuou como analista de Operações.</p>	
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Mesmo indicado no item anterior</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>MARCELO TREVIZANI MARANGON</b>  <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	

**2013–Presente Citibank Brasil - Vice-Presidente - “Head of Corporate & Investment Banking”**

- Responsável pela área de Clientes Corporativos & Banco de Investimento;
- Relacionamento com 1.000 Grupos Econômicos;
- Portfólio de 22 Bilhões de Dólares em Ativos e 1 Bilhão de Dólares em Receitas;
- Equipe de 75 pessoas (5 Diretores Executivos, 5 Diretores, 40 Gerentes de Relacionamento, 25 Associados / Analistas);
- Originação, Estruturação e Execução de Negócios Estruturados (Fusões & Aquisições, Mercado de Capitais, Ações e Dívida);
- Originação e Coordenação de Negócios Recorrentes (Gestão de Tesouraria, Financiamento ao Comércio Exterior, Câmbio, Derivativos, Crédito);
- Gestor de Risco de Crédito Sênior – Alçada Sênior de Aprovação de Crédito;
- Membro do Comitê Executivo do Citibank Brasil;

**2011 - 2013 Itaú BBA - Diretor Executivo - “Large Corporate”**

- Responsável pela área de Clientes Corporativos;
- Relacionamento com 800 Grupos Econômicos;
- Portfólio de 74 Bilhões de Reais em Ativos e 2.2 Bilhões de Reais em Receitas;
- Equipe de 40 pessoas (6 Diretores, 22 Gerentes de Relacionamento, 12 Associados / Analistas);
- Originação de Negócios Estruturados (Fusões & Aquisições, Mercado de Capitais, Ações e Dívida);
- Originação de Negócios Recorrentes (Gestão de Tesouraria, Financiamento ao Comércio Exterior, Câmbio, Derivativos, Crédito);

**2008 - 2011 HSBC Brasil - Diretor Executivo - “Head of Corporate & Investment Banking”**

- Responsável pela área de Clientes Corporativos & Banco de Investimento;
- Relacionamento com 600 Grupos Econômicos;
- Portfólio de 20 Bilhões de Reais em Ativos e 1 Bilhão de Reais em Receitas;
- Equipe de 60 pessoas (8 Diretores, 25 Gerentes de Relacionamento, 27 Associados / Analistas);
- Responsável pela área de Mercado de Capitais (Ações e Dívida);
- Responsável pela área de Análise de Risco de Crédito;

**1993 - 2008 Citibank Brasil & EUA - Diretor Executivo**

<b>2004 - 2008</b>	<b><u>Citibank Brasil - Diretor Executivo - “Corporate Banking”</u></b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionamento com 200 Grupos Econômicos;</li> <li>- Portfólio de 15 Bilhões de Reais em Ativos e 900 Milhões de Reais em Receitas;</li> <li>- Equipe de 35 pessoas (6 Diretores, 29 Gerentes de Relacionamento/Associados);</li> <li>- Responsável pela área de Mercado de Capitais (Dívida);</li> </ul>	
<b>2000 - 2004</b>	<b><u>Citibank Miami, EUA - Diretor - “Lending &amp; Asset Based Finance”</u></b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável por todos os Produtos de Empréstimo na América Latina (exceto México);</li> <li>- Equipes locais em 21 países (60 Gestores de Produto);</li> <li>- Portfólio de 25 Bilhões de Ativos (<i>on-shore &amp; off-shore</i>);</li> </ul>	
<b>1997 - 2000</b>	<b><u>Citibank Brasil - Gerente de Relacionamento Sênior - “Corporate Banking”</u></b>	
<b>1993 - 1997</b>	<b><u>Citibank Brasil - Gestor de Produtos / Analista de Crédito</u></b>	
<b>1990 - 1993</b>	<b><u>Price Waterhouse Brasil - Auditor Sênior &amp; Consultor</u></b>	
	- Especialização em Instituições Financeiras, Indústria Automotiva, Consumo & Saúde	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>1994 - 1995</b>	<b>MBA em Finanças, IBMEC – São Paulo</b>	
<b>1988 - 1991</b>	<b>Graduação em Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo</b>	
<b>1977 - 1987</b>	<b>Ensino Médio e Fundamental – Colégio Visconde de Porto Seguro – São Paulo</b>	
	- Nativo em Português, Fluente em Inglês e Intermediário em Espanhol	
	- Maratonista	
<b>8.8.</b>	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	Não aplicável
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável

<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>O Banco Citibank S.A. mantém uma Estrutura de Risco Operacional associada a uma Estrutura de Governança para garantir uma gestão de Risco efetiva por toda corporação, que apresenta três linhas de defesa, descritas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Primeira Linha de Defesa: O Negócio é responsável por todos os riscos decorrentes de suas atividades, incluindo seu Risco Operacional, e por sua gestão. Por exemplo, os riscos operacionais de estratégias de novos produtos devem ser entendidos e considerados. A Gestão Sênior do Negócio, em parceria com o Risco Independente, deve determinar cada Risco Operacional Principal do Negócio.</li> </ul> <p>Quantidade de profissionais: item 8.8</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segunda Linha de Defesa: As Funções de Controle Independente estabelecem a segunda linha de defesa a fim de aumentar a eficácia dos controles em todos os produtos, linhas de negócio e regiões. Fazem parte da segunda linha de defesa as áreas de Compliance, Risco Operacional e Jurídico.</li> </ul> <p>Quantidade de profissionais:</p> <p>_Compliance: 1 funcionário; há sistema de monitoramento para legislações aplicáveis ao negócio, identificando seus respectivos controles e testes, além de sistema para acompanhamento das auditorias/supervisões de reguladores e auto-reguladores.</p> <p>A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.</p> <p>_Risco Operacional (ORM): 2 funcionários; há sistema específico para mapeamento dos controles e registro dos testes aplicáveis ao negócio. A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.</p> <p>_Jurídico: 2 funcionários. A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terceira Linha de Defesa: A Auditoria Interna recomenda melhorias contínuas e oferecem avaliação e assessoria independente. Há sistema para inclusão das revisões e consequente acompanhamento de possíveis ações corretivas identificadas no negócio.</li> </ul>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Vide resposta acima</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Vide resposta acima</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Vide resposta acima
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide resposta acima
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
A área de Markets Operations é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez, mercado e crédito	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Os controles são feitos através do uso de um sistema chamado BCQA RISK, desenvolvido pela BCINF Sistemas e Serviços LTDA., que auxilia na análise e busca de informações. Os principais parâmetros para a gestão de risco de mercado são: VaR, estresse histórico e duração de renda fixa, retorno absoluto e fundos equilibrados. O risco de crédito é controlado através de exposição de concentração e análise de índices através de todos os fundos administrados. O risco de liquidez é controlado pelo período necessário para liquidar posições com base em volumes atuais negociadas no mercado.	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
O gerente de risco é dedicado exclusivamente a atividade de risco do Banco Citibank S.A.	
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Respostas pertinentes à atividade de administração fiduciária.
a. quantidade de profissionais	
A célula de processamento de fundos dentro da estrutura de Markets Operations que executa as atividades de Controladoria e Escrituração conta com 7 funcionários.	

<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>As áreas de controladoria e escrituração utilizam o sistema Drive para a execução de suas atividades, ou seja, processamento dos fundos (“controladoria”) e registro da posição dos cotistas (“escrituração”). As instruções de investimento e movimentação de passivo são recepcionadas pelos canais eletrônicos específicos da célula de processamento de fundos de Markets Operations e fluem automaticamente para o sistema de processamento de fundos e escrituração após serem liquidadas financeiramente. Os relatórios regulatórios são extraídos desse mesmo sistema para envio ao Banco Central, CVM e ANBIMA.</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p><b>CRIS PILAN</b></p>	
<p><b>ESCOLARIDADE</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2003/04 - MBA em Gestão Empresarial - Fundação Dom Cabral</li> <li>• 1988/91 - Graduação em Economia - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo</li> <li>• 1982/85 - Graduação em Administração de Empresas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo</li> <li>• 1979/82 - Técnico em Contabilidade - E.M.P.S.G. Professor Derville Allegretti</li> </ul>	
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p>	
<p><b><u>BANCO CITIBANK S.A. – Fevereiro/2005 – presente</u></b></p>	
<p><b>Superintendente de Operações de Tesouraria e Corretora</b>  <i>Responsável pela área de Operações de Tesouraria e Corretora para o Brasil</i>  <i>Linha de Subordinação: Diretoria de Operações e Tecnologia para o Brasil e Diretoria de Operações e Tecnologia de Tesouraria, Custódia e Corretora para a América Latina</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela área operacional de produtos de tesouraria e corretora, englobando os produtos de câmbio, títulos públicos, títulos privados, derivativos, ações e produtos relacionados.</li> <li>• Atuação na área de Controladoria, responsável pela coordenação de processos de suporte a Tesouraria e de reportagem gerencial e contábil dos resultados e posições por produtos e centros de resultados.</li> </ul>	
<p><b><u>Proventus Investimentos, Gestão e Consultoria Ltda. (Fevereiro/2004 – Janeiro/2005)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuando como consultora, sendo responsável por: desenvolvimento de produto, fundo de investimento multi-mercado, controle operacional, custódia dos ativos, controle de risco de mercado.</li> </ul>	



### **Lloyds TSB Bank (Julho/1989 a Dezembro/2003)**

- Coordenação e participação da implementação de projetos envolvendo as aplicações de front-end, middle e back-end, envolvendo a revisão dos processos de controles da área, resultados, riscos e reconciliações
- Suporte a Tesouraria (Middle-Office): Monitoramento e controle diário, com reportagem à Casa Matriz e alta gerência: posições, riscos de mercado e resultados por centros de resultados (mesas), controle de limites de crédito e da exposição do risco Brasil (Brazil Country Exposure). Elaboração de fluxos de caixa e controle de liquidez em moeda estrangeira e moeda local.
- Coordenação do processo de aprovação de novos produtos de Tesouraria e manutenção dos produtos de Tesouraria vigentes: acompanhamento de alterações mercadológicas ou de regulamentação.
- Responsável pelos processos de planejamento financeiro: desenvolvimento de modelos e sistemas, elaboração, análise e reportagem de orçamentos e prévias de resultados mensais

### **Unibanco - União de Bancos Brasileiros (Julho/1982 - Julho/1989)**

- Responsável pelos processos de planejamento financeiro: desenvolvimento de modelos e sistemas, elaboração, análise e reportagem de orçamentos e prévias de resultados mensais
- Trainee

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Não aplicável
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	95%
b. taxas de performance	5%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Embora o Banco Citibank S.A atue como administrador fiduciário, esse serviço é oferecido exclusivamente para seus fundos proprietários, de forma que referida política não é aplicável.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

**“ Política de Trade Management Manual – Best Execution”**

“Best Execution” inclui a consideração de fatores relevantes, tais como a combinação de preço mais favorável, a qualidade da liquidação de corretagem, tamanho da ordem, comissão (se houver), reputação no mercado, incluindo a resolução cooperativa de diferenças, a situação financeira / risco financeiro/classificação, a rapidez com que uma ordem pode ser preenchida, a qualidade da investigação e outros serviços necessários para melhor servir os interesses do cliente em uma transação em condições de mercado prevalecentes, e como se podem ser razoavelmente obtidas em outros lugares com uma contrapartida aceitável.

Essa política busca agregar valor ao reduzir os custos de negociação. Estas duas atividades caminham lado a lado em conseguir um melhor desempenho do investimento e no cumprimento dos padrões de comportamento fiduciário prudente. Felizmente, a negociação é um processo repetitivo e contínuo. Cada trade comunica informações sobre o processo de negociação subjacente. No total, estas informações podem ser usadas (1) para determinar se os gestores de investimentos estão buscando de forma consistente “Best Execution” e (2) para melhorar o processo.

As negociações vão desde a ideia até a fase de conclusão e a responsabilidade de assegurar a melhor execução é partilhada por diferentes partes: os traders operam dentro de parâmetros estabelecidos pelos gestores das carteiras; corretoras seguem as instruções especificadas pelos traders; e bolsas ou mercados executam as operações de acordo com as instruções das corretoras.

Os custos de execução são um dos custos analisados nos procedimentos de execução nas melhores condições. Os custos de oportunidade não estão incluídos nesta análise, ela está relacionada com o processo de tomada de decisão e afeta diretamente o desempenho da carteira. A relação entre a execução e custo de oportunidade está apoiando a relação entre o Best Execution e desempenho das carteiras. Logo chegamos à conclusão de que o Best Execution não pode ser avaliado de forma independente.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não utilizamos acordos que possam ser caracterizados como arranjo de *soft dollar*. Como regra geral, os funcionários não poderão aceitar presentes, nem quaisquer itens de valor (incluindo entretenimento) provenientes de clientes, fornecedores ou distribuidores atuais ou potenciais do Grupo Citibank no Brasil. Não deverão aceitar um presente em circunstâncias em que possa parecer aos demais que o seu discernimento está comprometido. Mais detalhes vide Código de Conduta, no item Aceitação de presentes e entretenimento.

<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	
<p>O Banco Citibank S.A., através do Departamento de Gestão de Continuidade de Negócio exerce integralmente as normas da Política de Continuidade de Negócios, a qual fornece uma estrutura de governança para a administração de crises e a restauração das atividades de negócios de forma organizada na ocorrência de um evento adverso, denominado evento de crise.</p> <p>A política de continuidade de negócios do Banco Citibank S.A. descreve as metodologias a serem usadas pelas áreas para assegurar a efetividade do programa de gestão de continuidade de negócios da franquia. Dentro desta estrutura encontramos: a realização da avaliação de risco, elaboração do plano de recuperação de negócio, elaboração do plano de gerenciamento de crise, elaboração do plano de testes, programa de treinamento e conscientização.</p> <p>O plano de contingência de infraestrutura e sistemas de informação consiste no acionamento de um centro de processamento de contingência para o caso de termos um evento de crise. Este centro de processamento de dados está operante e todos os servidores e links estão funcionando normalmente por questões de administração de rede e atualização de sistemas operacionais e antivírus. Neste centro de processamento de contingência existem replicadas todas as aplicações consideradas críticas para o negócio, bem como os links com o mercado e com as demais unidades do Citi no Brasil e no mundo. Anualmente existem vários testes de Continuidade de Negócios para certificar a continuidade de operação, quando necessária.</p>	
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	
<p>Os controles para gerenciamento de risco são efetuados mensalmente pela célula de fundos de investimento localizada abaixo da estrutura de Markets Operations, considerando o fechamento de posição do último dia útil de cada mês.</p> <p>Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez, os respectivos gestores serão comunicados e deverão se posicionar imediatamente perante o Citibank, com a avaliação e justificativa a respeito do desvio reportado e das eventuais ações corretivas que serão ou foram adotadas. Sendo tal posicionamento com a avaliação e justificativa a respeito do desvio enviado por e-mail pelo gestor.</p> <p>Os resultados do monitoramento efetuado, desvios e justificativas dos gestores são apresentados ao representante legal dos fundos proprietários perante a CVM, para avaliação e definição das medidas a serem adotadas, caso as justificativas apresentadas pelo gestor sejam avaliadas como insuficientes, ou caso o gestor não tenha adequado a carteira até a data do fechamento do relatório.</p>	

O processo de gerenciamento de risco de liquidez dos fundos proprietários do Citibank foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle. Primeiramente, os fundos de investimento administrados são separados de acordo com a composição e dispersão de cotista (exclusivo ou não).

Em relação aos fundos exclusivos, considerando que o investidor é classificado como profissional, o que permite que a gestão de ativos e passivos seja totalmente padronizada para atender aos objetivos desse cotista, o controle de risco de liquidez para este tipo de fundo torna-se desnecessário.

Os parâmetros de controle envolverão categorização dos ativos e ponderação de valores para chegarem a um valor mensurável para análise da liquidez do fundo. Para cada escala especificada acima, esta será ponderada pelo seu percentual sobre o patrimônio líquido descontado dos títulos em garantia.

Para os resultados possíveis, definimos um intervalo de risco de liquidez e a cotização razoável:

<b>Resultado Risco de Liquidez Cotização Aceitável:</b>
Menor ou igual a 3 Baixa D+0 a D+3
Maior que 3 e menor ou igual a 4
Média D+4 a D+10
Maior que 4 Alta Acima de D+10

Caso o resultado fique entre 4,00 a 5,00, o multiplicador por concentração de cotistas não será aplicado.

Para os fundos de investimento em cotas será utilizado o mesmo procedimento e cálculo de risco de liquidez que o utilizado para os fundos de investimento.

Como complemento ao controle do risco de liquidez definiu-se uma condição de estresse levando-se em consideração o maior valor resgatado desde o início dos fundos de mesmo tipo ANBIMA e seu respectivo percentual do patrimônio líquido e uma variação na cota de cada fundo com dois desvios padrão, com a finalidade de obter um evento de estresse.

A métrica será somar o quociente do maior valor resgatado sobre o patrimônio líquido respectivo com o módulo da variação da cota do fundo com dois desvios padrão.

O resultado será comparado com a liquidez disponível do respectivo fundo e havendo necessidade o gestor será comunicado e deverá se posicionar com a avaliação e justificativa a respeito do desvio reportado.

O levantamento das informações das posições, levantamento das informações qualitativas e cálculo das métricas serão efetuados por sistemas internos, desenvolvidos especificamente para tal fim.

No último dia útil de cada mês, as informações serão levantadas no sistema processamento de fundos, a separação dos ativos, dos percentuais e a atribuição das escalas serão efetuadas em um sistema interno a partir de um banco de dados segregado.

.

Os procedimentos para comunicação serão as seguintes:

#### **Fundos de Investimento Exclusivos**

Descrição do Risco de Liquidez nos regulamentos e comunicação ao gestor.

#### **Fundos de Investimento fora dos intervalos**

Solicitar ao gestor uma avaliação sobre as estratégias e posições, considerando as perdas potenciais em casos de necessidade de liquidação das posições.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O Banco Citibank S.A. no seu papel de distribuidor de cotas de fundos de investimentos possui Políticas e controles internos que por sua vez estão sempre alinhadas e constantemente atualizadas conforme legislação vigente e seguindo as melhores práticas de mercado, conforme abaixo:

\_Conheça seu Cliente: determina processos e procedimentos para identificação e cadastro de novos clientes e sua respectiva manutenção;

\_Suitability: determina processos e procedimentos para identificação da adequação do perfil de risco do cliente e do produto disponível;

\_Lavagem de Dinheiro: determina processos e procedimentos para monitoramento de lavagem de dinheiro para os clientes cadastrados

\_Código de Conduta: trata dos valores, princípios e procedimentos que devem nortear o comportamento de todos os funcionários da Organização

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.citibank.com.br/corporate/>

<b>11. Contingências<sup>6</sup></b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não há	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não há	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não há	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não há.	
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	Vide Anexo I deste formulário
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	



<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
--	--



São Paulo, 26 de março de 2019.

À

Comissão de Valores Mobiliários  
Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Ref.: Instrução CVM 558/2015

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, o diretor responsável pela administração fiduciária do Banco Citibank S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar-parte, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, vem, respeitosamente à presença de V. Sas. atestar que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ademais, atesta que:

1. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos, não sofreu punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
2. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

Banco Citibank S.A.

*Markets and Securities Services | Investor Services*

© 2012 Citibank, N.A. All rights reserved. Citi and Arc Design is a registered service mark of Citigroup Inc.



4. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
6. não tem contra si títulos levados a protesto.

Sendo o que me cumpria para o momento, coloco-me à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Paolino", written over a horizontal line.

---

**ROBERTO PAOLINO**



São Paulo, 26 de março de 2019.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Ref.: Instrução CVM 558/2015

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, os diretores responsáveis pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos do Banco Citibank S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar-parte, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, vem, respeitosamente à presença de V. Sas. atestar que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Sendo o que me cumpria para o momento, coloco-me à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

**FABIO SARABIA**